



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 16.185/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à aquisição de pen drives com capacidade nominal mínima de 16 Gb de armazenamento e garantia de substituição por um período mínimo de 5 (cinco) anos, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, faltante a consulta ao CADIN.

Assim, à SOF, **para fazer a consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos** (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e emitir nota de empenho em favor da empresa contratada, SCORPION INFORMATICA EIRELI .

Após, à SAD, para demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]